Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 17 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 41

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.564/2019
11 de junho de 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia:

- 21/06/2019 (sexta-feira) – em razão ao feriado de Corpus Christi (20/06/2019);

Parágrafo Único – Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália, 11 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº. 1780/2019
13 de junho de 2019

"CRIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR"

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício 027/2019 DEMECE datado de 10 de junho de 2019, ao qual solicita a nomeação de comissão para elaboração de Regimento Escolar, conforme indicações que o seguem.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Criar a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR para o ano letivo 2019/2020 da Escola Municipal Cecilia Vidotti Zandonadi.

Artigo 2º - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Barbara Modesto Silveira – RG nº 41.098.636-7

Margarida Isabel de Oliveira – RG nº 17.380.639-4

Heleni Veronica Totti Cena – RG nº 26.154.685-5

Vanessa de Oliveira Ramos – RG nº 41.728.074-9

Willians Messias Ferreira – RG nº 27.445.947-4

Artigo 3º - A Comissão a que se refere esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Fica autorizada a Comissão ora criada, a reunir, movimentar, em nome da Municipalidade, para cumprimento e elaboração do plano de Regimento Escolar do ano letivo de 2019/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália, 13 de junho de 2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

Diretor de Administração e Finanças